



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Processo n. 2015.05.1.007760-5

Ao longo do mês de julho de 2015, em diversas oportunidades que não se pode precisar e, em especial, no dia 08.07.2015, por volta das 11:00hs, [...], em Planaltina - DF, o [acusado], com vontade livre e consciente e com nítida intenção de injuriar, ofendeu a dignidade e o decoro de seu avô, [vítima], valendo-se de elementos referentes à sua condição de idoso.

Nas mesmas circunstâncias de tempo e espaço, igualmente de forma livre e consciente, o acusado ameaçou causar mal injusto e grave à vítima.

Consta dos autos que a vítima é avô materno do [acusado] e, nesta qualidade, cedeu um segundo imóvel de sua propriedade, localizado no lote onde reside com a esposa, para que [o acusado] morasse. Ocorre que o acusado passou a fazer uso de drogas ilícitas e, assim, a ofender, perturbar, ameaçar e furtar os avós, já idosos. Ao longo do mês de julho, as ofensas e ameaças se repetiram por diversas vezes, sendo presenciadas pela vizinhança.

Neste contexto, no dia 08 de julho de 2015, o [acusado] dirigiu-se uma vez mais à casa de seu avô e passou a insultá-lo, proferindo, dentre outras, as seguintes ofensas e ameaças: “seu desgraçado velho”, “seu velho safado”, “um velho desse não era pra tá vivo, era pra estar morto, eu vou comprar um revólver e te matar”.

Assim agindo, o [acusado] incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, e 147, ambos na forma do art. 71, todos do Código Penal.

Brasília, fevereiro de 2016.